

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO N° 36.426 de 14 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, inciso II.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.534.256,00 (Sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo n° 197.367/2022 - SEMOB.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.426/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	0.1.90	7.534.256,00		
SUB-TOTAL				7.534.256,00		
TOTAL GERAL				7.534.256,00		

DECRETO N° 36.427 de 14 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, inciso II.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$27.303.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo n° 187.580/2022 - CASA CIVIL.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.427/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0014.227800	3.3.90.39	0.1.00	27.303.000,00		
SUB-TOTAL				27.303.000,00		
TOTAL GERAL				27.303.000,00		

DECRETO N° 36.428 de 14 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.699.520,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.428/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.0014.250221	3.3.90.40	0.1.00	800.000,00	
	04.126.0014.250221	4.4.90.40	0.1.00		800.000,00
	SUB-TOTAL			800.000,00	800.000,00
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.3.90.36	0.1.00	6.000,00	
	14.122.0014.250006	3.3.90.46	0.1.00	5.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.39	0.1.00	20.000,00	
	14.122.0014.250006	3.1.90.04	0.1.00		11.000,00
	14.422.0003.223100	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00
	SUB-TOTAL			31.000,00	31.000,00
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	0.1.00	137.363,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.1.00	4.498,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	0.1.00		14.400,00
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	0.1.00		122.963,00
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	2.1.00		4.345,00
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.1.00		153,00
		SUB-TOTAL			141.861,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.39	2.1.00	712.159,00	
	15.451.0008.216000	4.4.90.51	2.1.00		712.159,00
	SUB-TOTAL			712.159,00	712.159,00
603002-FMLF	15.122.0014.250022	3.3.90.46	0.1.00	14.500,00	
	15.122.0014.250022	3.1.90.11	0.1.00		14.500,00
	SUB-TOTAL			14.500,00	14.500,00
TOTAL GERAL				1.699.520,00	1.699.520,00

DECRETO Nº 36.429 de 14 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.429/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.36	0.1.00	3.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	0.1.00	6.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	0.1.00		9.000,00
	SUB-TOTAL			9.000,00	9.000,00
TOTAL GERAL				9.000,00	9.000,00

DECRETO Nº 36.430 de 14 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea A e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$14.010.945,00 (Quatorze milhões, dez mil e novecentos e quarenta e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.430/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250004	3.1.90.11	0.1.00	2.000.000,00	
	04.122.0014.250004	3.1.90.16	0.1.00	700.000,00	
	04.122.0014.250004	3.3.90.49	0.1.00		2.700.000,00
	SUB-TOTAL			2.700.000,00	2.700.000,00
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.04	0.1.01	7.953.825,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.13	0.1.01	48.211,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.96	0.1.01	10.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	0.1.01	2.974.529,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	0.1.01		301.862,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	0.1.01		3.036.399,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.13	0.1.01		48.808,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.92	0.1.01		70.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.93	0.1.01		5.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.94	0.1.01		5.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.96	0.1.01		5.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.91.13	0.1.01		1.285.723,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	0.1.01		2.021.963,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	0.1.01		3.553.313,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.13	0.1.01		24.403,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.92	0.1.01		30.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.93	0.1.01		5.000,00
12.365.0014.250700	3.1.90.94	0.1.01		90.000,00	
12.365.0014.250700	3.1.90.95	0.1.01		4.076,00	
12.365.0014.250700	3.1.90.96	0.1.01		5.000,00	
12.365.0014.250700	3.1.91.13	0.1.01		495.018,00	
	SUB-TOTAL			10.986.565,00	10.986.565,00
538002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.11	0.1.00	30.380,00	
	15.122.0014.250018	3.3.90.08	0.1.00		4.230,00
	15.122.0014.250018	3.3.90.36	0.1.00		11.940,00
	15.122.0014.250018	3.3.90.46	0.1.00		8.570,00
	15.122.0014.250018	3.3.90.49	0.1.00		5.640,00
	SUB-TOTAL			30.380,00	30.380,00
637002-COCEL	19.122.0014.250038	3.1.90.11	0.1.00	294.000,00	
	19.122.0014.250038	3.3.90.08	0.1.00		145.000,00
	19.122.0014.250038	3.3.90.36	0.1.00		62.000,00
	19.122.0014.250038	3.3.90.46	0.1.00		10.000,00
	19.122.0014.250038	3.3.90.47	0.1.00		10.000,00
	19.122.0014.250038	3.3.90.49	0.1.00		16.000,00
	SUB-TOTAL			294.000,00	294.000,00
TOTAL GERAL				14.010.945,00	14.010.945,00